



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

OF. CMCC-Nº 131/2025.

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 01 de outubro de 2025.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Humberto Antonio da Rocha**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Valber de Vargas Ferreira**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 070/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que prorroga para até 25 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), regulamentado pela Lei Municipal nº 1.786, de 24 de junho de 2015, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 073/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui a política municipal de equidade ético-racial na educação no âmbito da rede municipal de ensino de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 088/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 0027/2025**, de autoria do Vereador **Serjão**, que institui a Semana Municipal da Integridade, Transparência e Combate à Corrupção e dá outras providências, todos aprovados por unanimidade na sessão extraordinária do 30 de setembro de 2025.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Exmo. Sr.
VALBER DE VARGAS FERREIRA
D.D. Prefeito Municipal de
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Recebi em
06/10/25 as
09:18

[Handwritten signature]



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003600310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.